

LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 16 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Curionópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei Municipal nº 1.151, de 14 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	11.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ	2.086	Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social
	3.3.90.30.00	R\$: 10.000,00
	3.3.90.36.00	R\$: 10.000,00
	3.3.90.39.00	R\$: 10.000,00
	4.4.90.52.00	R\$: 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto da ação do artigo anterior será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ	2.059	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
	3.3.90.39.00	40.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei Municipal nº 1.151, de 14 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ	2.087	Manutenção do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
	3.1.90.04.00	R\$: 30.000,00
	3.3.90.14.00	R\$: 10.000,00
	3.3.90.30.00	R\$: 20.000,00
	3.3.90.36.00	R\$: 10.000,00
	3.3.90.39.00	R\$: 50.000,00
	4.4.90.52.00	R\$: 30.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto da ação do artigo anterior será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ	2.059	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
	3.3.90.30.00	150.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Lei Municipal nº 1.151, de 14 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:	10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Proj./Ativ	2.088	Manutenção Conselho Municipal Meio Ambiente
	3.3.90.30.00	R\$: 5.000,00
	3.3.90.36.00	R\$: 5.000,00
	3.3.90.39.00	R\$: 5.000,00
	4.4.90.52.00	R\$: 5.000,00

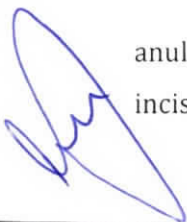
Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto da ação do artigo anterior será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:	10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Proj./Ativ	2.056	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
	3.3.90.39.00	20.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Lei Municipal nº 1.151, de 14 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:	10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Proj./Ativ	2.090	Manutenção Abrigo Municipal
	3.3.90.30.00	R\$: 5.000,00
	3.3.90.36.00	R\$: 5.000,00
	3.3.90.39.00	R\$: 5.000,00
	4.4.90.52.00	R\$: 5.000,00

Art. 8º Para dar cobertura ao crédito aberto da ação do artigo anterior será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64:



Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:	10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Proj./Ativ	2.056	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
	3.3.90.39.00	20.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do GABINETE DO PREFEITO, Lei Municipal nº 1.151, de 14 de dezembro de 2018, conforme abaixo especificado:

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade:	02.01	Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ	2.089	Manutenção Conselho Municipal Banco do Povo
	3.3.90.30.00	R\$: 5.000,00
	3.3.90.36.00	R\$: 5.000,00
	3.3.90.39.00	R\$: 5.000,00
	4.4.90.52.00	R\$: 5.000,00

Art. 8º Para dar cobertura ao crédito aberto da ação do artigo anterior será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade:	02.01	Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ	2.006	Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
	3.3.90.39.00	20.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curionópolis - PA, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezanove (2019).

ADONEI SOUSA AGUIAR
Prefeito Municipal